



CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS
DIRECÇÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PARTILHADOS
DIVISÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS, CONTENCIOSO E PATRIMÓNIO

AVISO

----- **LUÍSA MARIA NEVES SALGUEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, no uso de competências próprias e para efeitos do disposto do art.º 163º do Orçamento de Estado 2019, aprovado pela Lei nº 71/2018 de 31/12, **TORNA PÚBLICO**: -----

-----No seguimento do processo administrativo com o Edoc/2019/32691 (auto de notícia nº 15/2019), informo a Sra. **Inês Martins Casal, Cabeça de Casal da Herança de Licínio Martins Casal**, com último domicílio conhecido na Rua Central do Seixo, nº 171/175, em S. Mamede de Infesta, União das Freguesias de S. Mamede Infesta e Senhora da Hora, deste Concelho, e **demais titulares dos direitos reais**, de que a Câmara Municipal de Matosinhos, em face do incumprimento da limpeza voluntária irá proceder à limpeza coerciva do imóvel sito na Rua da Pinguela, s/n – junto ao aterro sanitário, em Custóias, na União de Freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões, deste Concelho. -----

-----As despesas a realizar com a execução coerciva da limpeza, bem como, quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias que a Administração haja de suportar para o efeito, serão da responsabilidade da proprietária, nos termos da alínea b) do nº 4 do artº 163º do Orçamento de Estado 2019, aprovado pela Lei nº 71/2018 de 31/12, sendo os proprietários obrigados a permitir o acesso aos seus terrenos, estando dispensado o procedimento de posse administrativa conforme o nº 6 do citado artigo.-----

-----Para constar que se elaborou o presente AVISO que é afixado no local dos trabalhos, no terreno sito na Rua da Pinguela, s/n – junto ao aterro sanitário, em Custóias, na União de Freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões. -----

-----Pelo presente e para os devidos efeitos é notificada a proprietária, bem como os titulares de eventuais direitos reais sobre o referido terreno. -----

A Presidente da Câmara,

(D^{ra}. Luísa Salgueiro)